



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8089/2025.
De 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Estabelece Recesso Funcional para a Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 89.415/2025:

Considerando o Princípio da Economicidade no Serviço Público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, materiais de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de ano;

Considerando as eventuais realizações de manutenção de rotina nos prédios públicos:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso funcional para a Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para os dias: 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2025 e nos dias 02, 03, e 04 de janeiro de 2026.

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Defesa Social, as quais prestam serviço público essencial, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período compreendido no *caput*.

§ 2º Os dias de recesso descritos no *caput*, deste artigo, serão compensados pelos servidores durante o ano de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8090/2025.
De 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande - CMDCA 2025-2027, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 89.405/2025:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para a continuidade da gestão de 2025-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Fazenda Rio Grande, representando os seguintes segmentos:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palinger Andrezevecz, matrícula 350.824;
b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello matrícula 349.263.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n. 349.270;
b) Suplente: Patrícia da Rosa Mendonça Machado, matrícula n. 363.406.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas n. 80.401 e 212.201;
b) Suplente: Vanessa Romero Frois, matrícula n. 357.671.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Titular: Andrea Cristina Haas, matrículas n. 338.301 e 348.123;
b) Suplente: Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350.241.

V - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Kiandra Fernanda Teles matrícula n. 351.715;
b) Suplente: Solange de Oliveira Vieira, matrícula n. 363.338.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG n. 5.432.850-8;
b) Suplente: Nilce Salete Pereira, RG n. 3.599.919-1;

II - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

- a) Titular: Carla Daniela Miranda de Andrade, RG: 8.057.513-0;
b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.13.433-5.

III - Centro de Integração Empresa Escola-CIEE:

- a) Titular: Edilson Rodrigues, RG 5.999.075-6;
b) Suplente: Ulysses Lima da Silva, RG 12.769.116-54.

IV - Coletivo Inclusão:

- a) Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria, RG. 8.502.084-6;
b) Suplente: André Rigoni Caminski, RG. 6.603.857-2.

V - Escola Social Marista Ir. Henri:

- a) Titular: Geliene Quemele, RG 6.556.733-7;
b) Suplente: Juliane Aparecida da Cruz do Couto, RG n. 9.784.229-9.

Art. 2º. Fica nomeada Presidente do CMDCA - **Fabiana Palinger Andrezevecz** representante Governamental.

Art. 3º. Fica nomeada Vice-Presidente do CMDCA - **Angélica Silva dos Santos de Faria** representante Não Governamental.

Art. 4º. Fica nomeada Secretária do CMDCA - **Marilza Rodrigues dos Santos** representante Não Governamental.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino 75736535904
Data: 2025.12.15 16:23:52 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 114/2025.
de 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 89276/2025", conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 89276/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Dietas especiais por dispensa emergencial em atendimento protocolo 42744/2025, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal de contrato	Monica Teresinha Chempeck	351.484
Fiscal substituto	Marcilene de Paula	351.984

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias quando houver.

Art. 3º De-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA BUDK:05379875920
Data: 2025.12.15 10:56:25 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 2025.12.15 13:23:49:00
Verifique em: https://verificar.dig.br

Paulo Henrique Peixoto
Matrícula nº 357.702

Documento assinado digitalmente
MONICA TERESINHA CHEMPECK
Data: 2025.12.15 10:56:25 -03'00'

Monica Teresinha Chempeck
Matrícula nº 351.484

Documento assinado digitalmente
MARCILENE DE PAULA
Data: 2025.12.15 10:56:25 -03'00'

Marcilene de Paula
Matrícula nº 351.984

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 113/2025.
De 12 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 105/2025, que designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 7649/2025, e

CONSIDERANDO que o processo de dispensa de licitação nº 80012/2025 foi cancelado, em razão da conclusão de processo licitatório para contratação do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que, diante do cancelamento do referido processo de dispensa, resta prejudicada a designação de gestor e fiscais anteriormente nomeados;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 105/2025, de 12 de outubro de 2025, que designou servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto no âmbito do processo administrativo nº 80012/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA BUDK:05379875920
Data: 2025.12.12 16:09:25 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 235/2025.
De 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Altera a redação do inciso XXI, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 2025, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 89.415/2025:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do inciso XXI, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º (...).

"(...).

XXI - 26 de Dezembro, sexta-feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração da Emancipação Política do Estado do Paraná;

"(...)".

Art. 2º A alteração realizada no bojo do artigo anterior vincula-se apenas a Administração Pública Municipal.

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 236/2025.
De 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para exercerem as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro (a), e compor a Equipe de Apoio, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 89.320/2025.

Considerando o disposto no artigo 8º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7483/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro (a), a fim de conduzir os atos as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores efetivos:

I - Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 352.916;

II - Maysa Wolff de Souza, matrícula n. 357.055;

III - José Daniel Fabricio, matrícula n. 350.702;

IV - Daiane Suelyn Horobinski Serafim, matrícula n. 364.825;

V - Matheus Augusto Stuber, matrícula n. 358.103;

VI - Bruno Delpasso de Moraes, matrícula n.359.814.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I - Claudenira Moreira de Silva, matrícula n. 353.113;

II - Mara Lucia Carvalho, matrícula n. 351.340;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - Mauro Antônio Pedroso, matrícula n. 349.586.

Parágrafo único. Quando necessário, mediante requerimento do agente de contratação, será designado servidor público para compor a equipe de apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 025 de 28 de janeiro de 2025

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



RESOLUÇÃO Nº 054/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerão no ano de 2026.

MÊS	DATA
JANEIRO	14
FEVEREIRO	11
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	08
AGOSTO	12
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	09

Art. 2º- As reuniões serão híbridas e ocorrerão sempre às 08:30h na Rua Itália, 168-Centro- Fazenda Rio Grande/PR e através de link previamente divulgado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.



Fabiana Palinger Andrezevcez
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA
Fazenda Rio Grande

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Simeão Luiz Kemp, 152 – Cep: 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 85108/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) – Plantão Festa. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA

CNPJ: 25.126.895/0001-36

VALOR: R\$ 21.806,40 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573653590
Data: 2025.12.15 14:04:22 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 85111/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) – Plantão Festa. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 26.614.219/0001-74

VALOR: R\$ 12.720,40 (doze mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.12.15 11:20:01 -05'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 108/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 108/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em reunião Extraordinária realizada na data de 12 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Inscrição de Entidade no CMAS da organização da sociedade civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE em seu Escritório Regional, inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.591/0013-14 localizada na Rua Baraúna, nº 64, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2º - O texto a constar no Certificado fica assim estabelecido: "Certificamos, para os devidos fins, que a entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sediada na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Município de Curitiba inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, possui Escritório Regional na Rua Baraúna, nº 64, Bairro Eucaliptos Município de Fazenda Rio Grande - PR, inscrito sob o nº 76.610.591/0013-14, o qual está regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande sob o registro de número 07, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZECZEVCZ
Data: 2025.12.15 11:08:30:00
Verifique em https://pje.paraná.gov.br

Fabiana Palinger Andrezeczevcz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 162 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 106/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 106/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 059/2023-CEAS/PR - Piso Único da Assistência Social - PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social-exercício de 2026;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 059/2023-CEAS/PR - Piso Único da Assistência Social - PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social-exercício de 2026;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZECZEVCZ
Data: 2025.12.15 11:08:30:00
Verifique em https://pje.paraná.gov.br

Fabiana Palinger Andrezeczevcz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 162 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 107/2025

RESOLUÇÃO Nº 107/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária Híbrida na data de 02 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2026

MÊS	DIA
JANEIRO	06
FEVEREIRO	03
MARÇO	03
ABRIL	01
MAIO	05
JUNHO	02
JULHO	01
AGOSTO	04
SETEMBRO	01
OUTUBRO	06
NOVEMBRO	03
DEZEMBRO	01

Art. 2º - As reuniões serão híbridas e ocorrerão sempre às 08:30h na Rua Itália, 168- Centro Fazenda Rio Grande/PR e através de link previamente divulgado.

Art. 3º - As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser realizadas de forma descentralizada, em diferentes territórios do município, conforme deliberação do plenário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZECZEVCZ
Data: 2025.12.15 11:08:30:00
Verifique em https://pje.paraná.gov.br

Fabiana Palinger Andrezeczevcz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 162 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 62/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal, publicada no dia 27 de novembro de 2025, página 32 Jornal do Município. Onde se lê: ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.384.420/0001-73, com o valor total de R\$ 4.167,97 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com o valor total de R\$2.497,96 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); Leia-se: ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.384.420/0001-73, com o valor total de R\$7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com o valor total de R\$2.572,19 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino:75736535904
Data: 2025.12.15 11:10:48 -0300

Sérgio Luiz Claudino
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 033/2025

Dispõe sobre a aprovação da construção de uma nova Unidade de Saúde no Município de Fazenda Rio Grande.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

CONSIDERANDO a resolução SESA 673/2025 que habilita o Município a receber R\$ 1.000.000,00 para construção de uma nova Unidade de Saúde;
CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta para a construção da Unidade de Saúde Santa Cecília, de porte I, no Bairro Veneza, que localizar-se-á na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1351.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Vanderli Voit
Data: 2025.12.15 14:17:40
Verifique em <https://verificar.rj.gov.br>

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Monique Costa Budk:05379875920
Data: 2025.12.15 15:53:40 -0300

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2ª RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2025, que tem por objeto a aquisição de Chromebooks, headsets e gabarites de recarga, visando à implementação das competências gerais e digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, em especial no contexto do ensino de Pensamento Computacional, e à execução das metas estabelecidas pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) - Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 201/2025 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 23 (vinte e três) de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.388/0001-04 para os itens 01 e 04 com o valor total de R\$ 1.916.200,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais);"

Leia-se: "SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.366.886/0001-60, para o item 04 com o valor total de R\$ 491.975,00 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais); resultando o item 01 fracionado".

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino:75736535904
Data: 2025.12.15 13:48:14 -0300

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem.
O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000071567/2025, tratando-se de três condomínios residenciais, para construção de 207 (duzentos e sete) unidades habitacionais, localizados na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 3441, 3489 e 3725 no Bairro Santa Terezinha. Propõe o estudo o pagamento em pecúnia, referente a execução de 39,60 metros quadrados de edificação para ensino, utilizando-se o CUB no valor de R\$ 2869,88, resultando em R\$ 113.647,25. Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando as informações acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança anexada ao processo administrativo 000081128/2025, tratando-se de loteamento residencial denominado Loteamento Residencial Park Real, para gerar 228 (duzentos e vinte e oito) lotes, localizado na Rua Papagaio, 1934 no Bairro Gralha Azul. Propõe o estudo a ampliação da infraestrutura de educação com a construção de 35,25 metros quadrados de sala de aula e ampliação da 18,28 metros quadrados de equipamentos de saúde, ambos com possibilidade de doação do valor equivalente em pecúnia. Não havendo óbices, fica aprovado o aceite da proposta.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Assinado de forma digital por Giuliana Batista Dal'Osso Marcondes
Data: 2025.12.15 14:08:14 -0300

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da
Secretaria Municipal de Educação

Assinado de forma digital por Rafael Campaner
Data: 2025.12.15 14:08:14 -0300

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Assinado de forma digital por Hideki Yanagita
Data: 2025.12.15 14:08:14 -0300

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Assinado de forma digital por Givanildo Francisco Pego
Data: 2025.12.15 14:08:14 -0300

José Carlos Szadkowski
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Assinado de forma digital por Monique Costa Budk
Data: 2025.12.15 14:08:14 -0300

Monique Costa Budk
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por Tiago Henrique Wandscheer
Data: 2025.12.15 14:08:14 -0300

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP)

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182, Iguçu
e-mail: nmosp@fazriogrande.pr.gov.br
Telefone: 3608-7656

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182, Iguçu
e-mail: nmosp@fazriogrande.pr.gov.br
Telefone: 3608-7656

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer as normas de organização, funcionamento e atribuições do **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O NMSP é uma instância técnica e consultiva de apoio à gestão do Sistema Municipal de Saúde, com foco na promoção da cultura de segurança, na prevenção de eventos adversos e na melhoria da qualidade da assistência à saúde prestada no âmbito municipal.

Art. 3º – O NMSP atuará em consonância com a Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituída pela Portaria MS nº 529/2013, e com a Resolução RDC Anvisa nº 36/2013, além de outras normativas pertinentes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – São objetivos do NMSP:

- I – Promover a cultura de segurança em todos os estabelecimentos de saúde do município;
- II – Apoiar a implementação e fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) nas unidades de saúde;
- III – Realizar ações de educação permanente e capacitação em segurança do paciente;
- IV – Monitorar e analisar notificações de eventos adversos no âmbito municipal;
- V – Propor estratégias de prevenção e mitigação de riscos assistenciais;
- VI – Assessorar a gestão municipal na formulação de políticas e diretrizes relacionadas à segurança do paciente;
- VII – Articular-se com órgãos de controle social, vigilância sanitária e demais instâncias do SUS.
- VIII – Estimular a implementação dos protocolos voltados para a Segurança do Paciente;
- VXI – Promover a integração entre as áreas que executam ações relacionadas à Segurança do Paciente, como forma de otimizar o processo de trabalho e descentralizar ações relacionadas ao tema às áreas responsáveis;
- X – Fomentar junto aos Serviços de Saúde a importância da análise dos riscos potenciais envolvidos em suas práticas assistenciais, bem como a obrigatoriedade da notificação mensal dos eventos adversos à Anvisa;

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182, Iguçu
e-mail: nmosp@fazriogrande.pr.gov.br
Telefone: 3608-7656

XI – Promover a disseminação sistemática da cultura de Segurança do Paciente em todos os níveis de assistência à saúde no município;

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º – O NMSP será composto por membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo incluir representantes de:

- I – Coordenação da Atenção Básica;
- II – Coordenação da Vigilância Sanitária;
- III – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- IV – Hospitais públicos e privados do município;
- V – Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);
- VI – Serviços de Saúde Mental;
- VII – Serviços de Urgência e Emergência;
- VIII – Representantes de Conselhos de Classe (CRM, COREN, etc.);
- IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- X – Coordenação de Assistência Farmacêutica;

§1º – A coordenação do NMSP será exercida por um(a) servidor(a) efetivo(a) da Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimento técnico na área de qualidade e segurança do paciente.

§2º – O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º – Compete ao NMSP:

- I – Elaborar seu plano de ação anual em consonância com os objetivos da Política Nacional de Segurança do Paciente;
- II – Apoiar tecnicamente os serviços de saúde na elaboração e implementação de protocolos de segurança do paciente;
- III – Promover ações de educação permanente para profissionais de saúde;
- IV – Analisar as notificações de incidentes e eventos adversos enviadas pelos serviços de saúde;
- V – Emitir pareceres e recomendações técnicas sobre riscos assistenciais;
- VI – Incentivar o uso do Sistema Notivisa e outros sistemas de informação em saúde;
- VII – Produzir e divulgar relatórios periódicos de avaliação da segurança do paciente no município;
- VIII – Articular-se com instituições de ensino, pesquisa e entidades da sociedade civil para fomentar ações de segurança do paciente.
- VIX – Revisar o PSP a cada dois anos;
- X – Desenvolver estratégias para fomentar a notificação dos eventos adversos pelos serviços de saúde;

XI – Analisar as notificações de eventos adversos realizadas via Sistema Nacional – Notivisa 2.0;

XII – Publicar as informações decorrentes da análise dos dados agregados de eventos adversos notificados no Sistema Nacional - Notivisa 2.0;

XIII – Desenvolver ações para melhoria da Segurança do Paciente nos diversos níveis de assistência com base nas informações geradas via Notivisa 2.0 e/ou por outros meios;

XIV – Produzir e difundir conhecimentos relacionados às Boas Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

XV – Promover e apoiar processos de atualização e formação de pessoas na temática da Segurança do Paciente;

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º – O coordenador do NMSP será escolhido por meio de indicação ou eleição, no qual todos os membros ou suplente substituto, por meio de concordância ou votação, realizarão a escolha do mesmo. O resultado da votação será apresentado no mesmo dia da eleição e já registrado em ata o resultado;

Art. 8º – O coordenador deverá ser impreterivelmente um membro efetivo do NMSP;

Art. 9º – O secretário do NMSP será escolhido por meio de indicação ou eleição, no qual todos os membros ou suplente substituto, por meio de concordância ou votação, realizarão a escolha do mesmo. O resultado da votação será apresentado no mesmo dia da eleição e já registrado em ata o resultado;

Art. 10º – O secretário poderá ser um membro efetivo ou um membro suplente do NMSP, devendo o mesmo participar obrigatoriamente de todas as reuniões mesmo que o membro titular do seu bloco esteja presente;

Art. 11º – O NMSP reunirá-se ordinariamente bimestralmente, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 12º – As reuniões serão registradas em atas, com registro das deliberações e recomendações.

Art. 13º – As decisões do NMSP serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigido o quórum mínimo de metade mais um dos membros ativos.

Art. 14º – Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de instituições ou profissionais com conhecimento técnico específico, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 15º – Compete ao Coordenador do NMSP:

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182, Iguçu
e-mail: nmosp@fazriogrande.pr.gov.br
Telefone: 3608-7656



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025

- I – Gerenciar e supervisionar as atividades desenvolvidas por seus membros;
- II – Definir conjuntamente com os representantes a pauta das reuniões;
- III – Coordenar as reuniões, bem como os encaminhamentos decorrentes destes encontros;
- IV – Promover a articulação com demais unidades organizacionais e/ou outras instituições, sempre que necessário;
- V – Disseminar as orientações e recomendações produzidas pelo NMSP às partes interessadas;
- VI – Representar o NMSP em suas relações internas e externas;

Art. 16º – Compete ao secretário do NMSP:

- I – Reservar, com antecedência, local para realização das reuniões do NMSP, conforme cronograma previamente estabelecido;
- II – Divulgar aos membros a pauta das reuniões;
- III – Acompanhar as reuniões do NMSP e produzir as respectivas atas;
- IV – Elaborar e encaminhar as atas de reunião para assinatura eletrônica dos participantes;
- V – Arquivar as atas de reuniões, relatórios e demais documentos de interesse elaborados pelo NMSP;
- VI – Divulgar os documentos redigidos pelo NMSP quando necessário;
- VII – Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo NMSP;
- VIII – Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação dos membros do NMSP para participação em reuniões extraordinárias.

Art. 17º – Compete aos membros do NMSP:

- I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Contribuir para a elaboração e execução do plano de ação do Núcleo;
- III – Representar o NMSP nas instâncias para as quais forem designados;
- IV – Promover, em suas instituições, a articulação com as ações de segurança do paciente;
- V – Zelar pelo sigilo das informações sensíveis discutidas nas reuniões;
- VI – Eleger o coordenador e secretário do NMSP por meio de eleição.
- VII – Comunicar seu suplente, em caso de impedimento, para substituí-lo em atividades agendadas pelo NMSP;

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandoz Luis Kempa, 182, Iguape
e-mail: nmpp@fazenda.ri.gov.br
telefone: 3608-7656

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandoz Luis Kempa, 182, Iguape
e-mail: nmpp@fazenda.ri.gov.br
telefone: 3608-7656

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo colegiado do NMSP, ad referendum da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19º – Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros;

Art. 20º – O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo NMSP e homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
ELAINE MARIA MARCELINO
Data: 15/12/2025 10:50:41-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Atenção Primária à Saúde
Elaine Maria Marcelino

Documento assinado digitalmente
gouv.br
FERNANDO LEGNANI DE SOUZA
Data: 15/12/2025 10:54:26-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Assistência Especializada de Média e Alta Complexidade
Fernando Legnani de Souza

Documento assinado digitalmente
gouv.br
MARIA CAROLINA PELANDA
Data: 15/12/2025 10:54:26-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Saúde Mental
Maria Carolina Pelanda

Documento assinado digitalmente
gouv.br
VANESSA WINSCHÉ MONTINI
Data: 15/12/2025 10:54:26-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Assistência Farmacêutica
Vanessa Winsche Montini

Documento assinado digitalmente
gouv.br
KARINE THAIS SECCHI
Data: 15/12/2025 10:54:26-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Saúde Bucal
Karine Thais Secchi

Documento assinado digitalmente
gouv.br
BRUNA DA SILVA DE FREITAS
Data: 15/12/2025 10:54:26-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Atenção às Urgências e Emergências
Bruna da Silva de Freitas

Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande
Rua: Tenente Sandoz Luis Kempa, 182, Iguape
e-mail: nmpp@fazenda.ri.gov.br
telefone: 3608-7656

Documento assinado digitalmente
gouv.br
TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO
Data: 15/12/2025 10:53:09-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Atenção Primária à Saúde
Talita Andrade da Silva Germano

Documento assinado digitalmente
gouv.br
LUCAS ROSA REBELO
Data: 15/12/2025 10:52:31-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Assistência Especializada de Média e Alta Complexidade
Lucas Rosa Rebelo

Documento assinado digitalmente
gouv.br
TALITA FERNANDA DE FARIAS
Data: 15/12/2025 10:53:09-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Saúde Mental
Talita Fernandes de Farias

Documento assinado digitalmente
gouv.br
RUBIANE WOZNIACK
Data: 15/12/2025 10:50:37-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Assistência Farmacêutica
Rubiane Wozniack

Documento assinado digitalmente
gouv.br
ÉRIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA
Data: 15/12/2025 14:50:37-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Saúde Bucal
Érique Theo Ribeiro Moreira

Documento assinado digitalmente
gouv.br
LOANA PATRICIA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:08:34-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Divisão de Atenção às Urgências e Emergências
Loana Patricia da Silva

Documento assinado digitalmente
gouv.br
MARILZA GONCALVES DA CONCEIÇÃO
Data: 15/12/2025 11:10:10-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Vigilância Epidemiológica
Marilza Gonçalves da Conceição

Documento assinado digitalmente
gouv.br
JESSICA DA CRUZ SANCHES BARBOSA
Data: 15/12/2025 10:45:11-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Vigilância Sanitária
Jéssika da Cruz Sanches Barbosa

Documento assinado digitalmente
gouv.br
ALEXANDRA APARECIDA BISPO
Data: 15/12/2025 10:57:13-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Vigilância Epidemiológica
Alexandra Aparecida Bispo

Documento assinado digitalmente
gouv.br
JESSICA SANTOS DA SILVA
Data: 15/12/2025 10:57:13-0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

Vigilância Sanitária
Jessica Santos da Silva

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento, a organização e as competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande (CMPC-FRG), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Cultura Lei nº 1.697/2023.

Art. 2º O CMPC-FRG tem por finalidade formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de cultura no município, assegurando a participação democrática da sociedade civil e do poder público.

Art. 3º O Conselho reger-se-á por este Regimento e pela legislação municipal, estadual e federal pertinente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CMPC-FRG será composto por dez (10) membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme legislação municipal vigente, garantindo a paridade e a representatividade dos diversos segmentos culturais.

Art. 5º Os conselheiros, titulares e suplentes, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6º A organização interna do Conselho compreende:

- I – Presidência;
- II – Vice-Presidência;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Temáticas.

Art. 7º A Presidência será presidida pelo secretário municipal de cultura, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – Do Plenário

Art. 8º Compete ao Plenário do CMPC-FRG:

- I – Propor diretrizes para as políticas culturais do município;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025

III – Analisar e aprovar planos, programas e projetos de cultura submetidos ao Conselho;

IV – Deliberar sobre a aplicação de recursos vinculados à cultura, quando couber;

V – Promover a articulação entre sociedade civil e poder público;

VI – Aprovar e alterar este Regimento Interno.

Seção II – Da Presidência

Art. 9º Compete à Presidência:

I – Representar o Conselho institucionalmente;

II – Convocar e presidir reuniões;

III – Coordenar a execução das decisões do Plenário;

IV – Encaminhar deliberações às instâncias competentes.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 10 Compete à Secretaria Executiva:

I – Organizar pautas, atas e documentos;

II – Manter o arquivo e registros do Conselho;

III – Dar suporte administrativo às atividades do CMPC-FRG.

Seção IV – Das Comissões Temáticas

Art. 11 Compete às Comissões:

I – Analisar matérias específicas do setor cultural;

II – Emitir pareceres técnicos ao Plenário;

III – Propor ações e projetos relacionados à área temática.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 12 O CMPC-FRG reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por mês, toda última quarta-feira, às 17h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por requerimento de um terço dos membros.

Art. 13 O quórum mínimo para instalação das reuniões é de metade mais um dos membros.

Art. 14 As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos em que este Regimento exigir quórum qualificado.

Art. 15 As reuniões poderão ser híbridas, desde que haja o mínimo de três (03) membros de forma presencial.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE DECISÃO

Art. 16 A pauta deverá ser divulgada aos conselheiros com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 17 As matérias submetidas ao Conselho serão apreciadas conforme rito:

I – Apresentação;

II – Discussão;

III – Votação;

IV – Encaminhamento.

Art. 18 Em caso de empate, caberá à Presidência o voto de desempate.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 19 São direitos dos conselheiros:

I – Participar das reuniões e decisões;

II – Solicitar informações necessárias ao desempenho da função;

III – Propor ações e projetos culturais.

Art. 20 São deveres dos conselheiros:

I – Comparecer às reuniões;

II – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

III – Contribuir para o desenvolvimento das políticas culturais.

Art. 21 A ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas implicará substituição automática pelo suplente.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 23 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMPC-FRG.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025.

Natanael Ferreira Coutinho
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 27/11/2025 14:38:28 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Frederico Aggio
Vice-presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FREDERICO AGGIO
Data: 27/11/2025 14:51:38 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Ramos dos Santos Aggio
Secretária executiva

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE RAMOS DOS SANTOS AGGIO
Data: 01/12/2025 16:45:39 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Pacheco de Andrade

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA PACHECO DE ANDRADE
Data: 08/12/2025 14:44:39 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nucélia de Fátima Brustello Prado

Documento assinado digitalmente
gov.br NUCELIA DE FATIMA NAVATO BRUSTELLO PRADO
Data: 08/12/2025 16:21:17 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia da Silva Bento Cordeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA DA SILVA BENTO CORDEIRO
Data: 09/12/2025 09:40:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Colaço

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY COLAÇO DE ANDRADE
Data: 09/12/2025 15:27:44 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 207/2025 - ID 4566/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 48.426.609/0001-53;
CONTRATADO: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 33.493.200/0001-82;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados a espaços públicos no município de Fazenda Rio Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
GESTOR: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº. 363.251;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eliane Freitag dos Santos, matrícula nº. 358.325;
FISCAL SUPLENTE: Karin Alessandra Gomes, matrícula nº. 363.356;
PORTARIA: Conforme Portaria n.º 015/2025 – SMPU;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 266/2025;
PROTOCOLO: 49221/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 22.285,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2025 - ID 4569/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 48.426.609/0001-53;
CONTRATADO: HUB EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 36.665.664/0001-17;
OBJETO: "Contratação de licença de uso de software em ambiente virtual, com fornecimento de acesso por 12(doze) meses, contemplando os módulos básico, avançado e CCP (controle de ciclo de produção), incluindo suporte técnico, atualizações e manutenções corretivas durante o período de vigência. A solução deverá ser disponibilizada de forma online (nuvem de acesso remoto), com garantia de disponibilidade, segurança e desempenho," conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência";
GESTOR: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº. 363.251;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Enzo Shigeru Endo, matrícula nº. 356.335;
FISCAL SUPLENTE: Rodrigo Lourenço Machado, matrícula nº. 363.093;
PORTARIA: Conforme Portaria nº 014/2025/SMPU;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 124/2025;
PROTOCOLO: 45783/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2865/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.509,50 (três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 117/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECHX INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 48.411.373/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de notebooks, projetores multimídia, TVs, computadores de mesa, caixas amplificadoras de som e impressoras para atender às emendas impositivas de material permanentes destinadas à Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 061/2024;
PROTOCOLO: 55070/2025;
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2025 a 16/12/2026;
VALOR: A ARP passa a vigorar com o valor de R\$ 52.337,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) pelo período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

- Após consulta às publicações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verifica-se que o INPC acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025 (último índice disponível, correspondente a setembro/2025) foi de 5,0961% (cinco inteiros e novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: REAVEL VEICULOS LTDA;
CNPJ: 30.260.538/0001-04;
OBJETO: "Aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 49/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por 12 (doze) meses compreendendo o período de 20/12/2025 a 19/12/2026;
VALOR: Conforme 1º termo aditivo, o contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 541.201,50 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) pelo período correspondente.
PROTOCOLO: 82322/2025;
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 115/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MARFAP COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.978.985/0001-13;
OBJETO: "Aquisição de notebooks, projetores multimídia, TVs, computadores de mesa, caixas amplificadoras de som e impressoras para atender às emendas impositivas de material permanentes destinadas à Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 061/2024;
PROTOCOLO: 55070/2025;
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2025 a 16/12/2026;
VALOR: A ARP passa a vigorar com o valor de R\$ 40.776,80 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) pelo período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

- Após consulta às publicações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verifica-se que o INPC acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025 (último índice disponível, correspondente a setembro/2025) foi de 5,0961% (cinco inteiros e novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 236, de 15 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 116/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 17.800.159/0001-93;
OBJETO: "Aquisição de notebooks, projetores multimídia, TVs, computadores de mesa, caixas amplificadoras de som e impressoras para atender às emendas impositivas de material permanentes destinadas à Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 061/2024;
PROTOCOLO: 55070/2025;
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2025 a 16/12/2026;
VALOR: A ARP passa a vigorar com o valor de R\$ 25.349,20 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) pelo período correspondente.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

- Após consulta às publicações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verifica-se que o INPC acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025 (último índice disponível, correspondente a setembro/2025) foi de 5,0961% (cinco inteiros e novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2025
Protocolo n.º 37441/2025 - Processo Administrativo n.º 290/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinadas à realização de eventos institucionais, campanhas, feiras, reuniões públicas e demais atividades promovidas pelas secretarias do município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

MAYSA WOLFF DE SOUZA-009876149
0222400010001
02
001.68-2/2025

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 118/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CREATIVE LICITACOES LTDA;
CNPJ: 94.362.519/0001-49;
OBJETO: "Aquisição de notebooks, projetores multimídia, TVs, computadores de mesa, caixas amplificadoras de som e impressoras para atender às emendas impositivas de material permanentes destinadas à Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 061/2024;
PROTOCOLO: 55070/2025;
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2025 a 16/12/2026;
VALOR: A ARP passa a vigorar com o valor de R\$ 59.022,00 (cinquenta e nove mil e vinte e dois reais) pelo período correspondente.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

- Após consulta às publicações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verifica-se que o INPC acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025 (último índice disponível, correspondente a setembro/2025) foi de 5,0961% (cinco inteiros e novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2025
Protocolo n.º 54464/2025 - Processo Administrativo n.º 284/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária Horizontal, tachas e tachões. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA-07102973942
02
001.68-2/2025

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

